



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência consiste no processo para possível: contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de produção e fornecimento de fotografias oficiais dos vereadores da Câmara Municipal, que inclui a realização de sessões fotográficas profissionais, tratamento avançado de imagens, e entrega dos retratos em formatos digitais e impressos, conforme as especificações exigidas para uso institucional. O fornecimento de quadros representando a última gestão da mesa diretora, de forma a atender às demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações, constantes no presente Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação do tipo melhor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste referido documento.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços completo de produção e fornecimento de fotografias oficiais dos vereadores da Câmara Municipal, que inclui a realização de sessões fotográficas profissionais, tratamento avançado de imagens, e entrega dos retratos em formatos digitais e impressos, conforme as especificações exigidas para uso institucional e promocional. O fornecimento de quadros representando a última gestão da mesa diretora, garantindo a preservação e a renovação do acervo visual histórico da Câmara.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços completos de produção e fornecimento de fotografias oficiais dos vereadores da Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste abrange várias dimensões de interesse público e institucional:





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



- 1. Transparência e Aproximação com a Comunidade:** A realização de fotos profissionais de alta qualidade e resolução dos vereadores contribui para uma maior transparência e serve como uma ponte de comunicação entre os cidadãos e seus representantes. A disponibilização dessas imagens no site oficial da Câmara facilita o reconhecimento e a conexão dos vereadores com a população, promovendo uma relação de confiança e proximidade.
- 2. Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural:** A confecção dos quadros da Câmara não só preserva a memória institucional e histórica da entidade, como também reforçam a identidade e o legado político do município. A manutenção e renovação do acervo visual são fundamentais para as futuras gerações, garantindo que a herança cultural e política da Câmara seja resguardada.
- 3. Qualidade e Profissionalismo:** Dado que a legislação municipal não prevê a posição de um fotógrafo oficial, a Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste vê-se na necessidade de contratar uma empresa externa para a realização de serviços fotográficos. Esta abordagem assegura a obtenção de imagens de alta qualidade, indispensáveis para o uso institucional. A contratação de um serviço especializado garante que as fotografias sejam produzidas e tratadas com um alto padrão de profissionalismo, refletindo positivamente na imagem pública da Câmara e potencializando a eficácia de suas comunicações externas. Este processo não só eleva a percepção de profissionalismo da instituição, mas também reforça seu compromisso com a transparência e a responsabilidade perante a comunidade que representa.
- 4. Atendimento às Necessidades Institucionais:** As fotografias e os quadros têm múltiplas utilidades, desde a decoração do ambiente legislativo até o uso em materiais informativos e promocionais. A disponibilidade de retratos atualizados e de qualidade dos vereadores é essencial para atender às demandas de comunicação da Câmara, em eventos, publicações e em plataformas digitais.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Esses elementos reforçam a necessidade de realizar essa contratação não apenas como um mero procedimento administrativo, mas como uma ação estratégica que valoriza o papel dos vereadores na gestão pública, fortalece o vínculo com a comunidade e assegura a preservação do legado institucional.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

“

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)¹, no caso de outros serviços e compras; e alterações posteriores.

III- [...]

”

DAS JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispôs:

“

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado [grifo nosso]**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes

¹ DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 Atualiza[zou] os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

[...]



Assim, foi realizada uma pesquisa de contratação semelhante no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em nível regional Mato Grosso (MT), todavia a pesquisa não retornou resultados satisfatórios, logo após foi ampliada a pesquisa a nível nacional obtendo sucesso na pesquisa de preço, também foi feita pesquisa de preço de empresa local conforme mapa de pesquisa de preço, sendo que os valores medios obtidos foram:

SERVIÇO	UNI	VALOR	TOTAL
Fotografias oficiais dos vereadores da Câmara Municipal, o serviço inclui a realização de sessões fotográficas profissionais, tratamento avançado de imagens, e entrega dos retratos em formatos digitais e impressos	9	R\$: 814,00	R\$: 7.326,00
Confeção de quadros representando as últimas gestões da mesa diretora com moldura	2	R\$:364,00	R\$: 728,00

O valor estimado total que ficou em:

R\$ 8.054,00
(Oito mil, e cinquenta e quatro reais)



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro



78290-000



(65) 3235-1122



01.367.804/0001-96





DOS PRAZOS

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, se dará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor ou via aplicativo instantâneo de mensagem .

Os produtos deverão ser entregues conforme condições estipulados no Termo de Referencia, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e instalação, devendo estar em perfeitas condições, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
2. Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou outra informação que achar pertinente.
3. Entregar com pontualidade os serviços;
4. Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



5. Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;
6. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo toda a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,
8. Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.
9. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
10. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
11. Comparecer a sede do poder Legislativo sempre que solicitado sem custos adicionais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
3. Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos da Câmara Municipal.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



4. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
5. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.
6. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
9. Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no em serviços de fotografia, devendo os serviços contemplar, no mínimo:

1. Realização de Sessões Fotográficas:

Condução de sessões fotográficas profissionais na da Câmara Municipal ou em estúdio previamente acordado.

Agendamento das sessões de acordo com a disponibilidade dos vereadores, devendo esse trâmites ser realizado entre vereador e a contratada garantindo mínima interrupção de suas atividades legislativas.

2. Tratamento Avançado de Imagens:

Aplicação de técnicas de edição e correção de imagens para garantir a qualidade visual e a adequação dos retratos aos padrões estéticos e



profissionais requeridos.

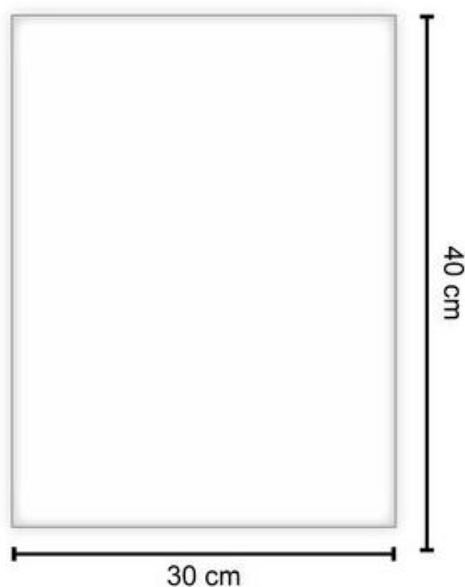
Inclusão de ajustes como balanceamento de cores, correção de iluminação, remoção de imperfeições e realce de detalhes, bem como outros que se fizer necessário, ou a pedido da contratante.

3. Entrega dos Retratos:

Fornecimento dos retratos em formatos digitais de alta resolução, adequados para uso em publicações oficiais online e impressas.

Impressão de retratos em alta qualidade, em tamanhos especificados pela Câmara Municipal, utilizando papel fotográfico de longa duração.

A Câmara municipal já dispõem de quadros para **expor os vereadores eleitos e mesa diretora** para o biênio 2025 x 2026 e **Gestão** para tanto as fotos devem respeitar as dimensões do quadro atuais, assim sendo as fotos deveram respeita 30X40 e orientação no modo retrato.



A contratada deverá verificar de forma a validar as medidas antes da produção do produto fotos impressas.



4. Documentação e Arquivo:

Manutenção de um arquivo digital de todas as imagens capturadas, com acesso garantido à Câmara Municipal para uso futuro conforme necessidade.

Providência de documentação completa sobre os direitos de uso de imagem, assegurando a conformidade com as normas de direitos autorais e de imagem.

5. Confecção de quadros representando as últimas gestões da mesa diretora com moldura

Os quadros devem ser padronizados para corresponder à estética visual e ao padrão arquitetônico da Câmara, assegurando que complementem harmoniosamente o ambiente existente.

Os quadros devem seguir a mesma dimensões e padrões dos já adotados na edilidade.

Os quadros devem ser apresentados a secretaria da Câmara para serem devidamente aprovados.

6. Instalação

É de responsabilidade exclusiva da Contratada providenciar a instalação dos quadros, bem como todos os materiais necessários para concluir adequadamente a instalação deles.

Eventuais danos causados no processo de instalação e de responsabilidade da contratada.

7. Deslocamento

Todos os custos relacionados ao deslocamento da equipe da contratada, incluindo transporte de equipamentos e profissionais, serão de sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.

01	- Câmara municipal
01.031.0001.2002	- Manutenção e encargos com o legislativo
3.3.90.39.00	- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com as disposições do Artigo 13 da Resolução N° 43/2023, optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta decisão foi fundamentada no entendimento de que os serviços em questão já estão adequadamente descritos no Termo de Referência, o que torna desnecessária a duplicidade de documentações.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 10, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratada, para fazer jus aos pagamentos, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado, união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato ou instrumento, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara, convocará o





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Se, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O licitante vencedor da disputa, após a adjudicação deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das proponentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Termo de Referência, sendo a respectiva a proponente declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso,





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, Data e Assinatura eletrônica

DIVINO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Processo 2/2025. Assinado por 1 pessoa: DIVINO FERREIRA DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmfigueiropolisdoeste.flowdocs.com.br:2083/publicassinaturas/F2F829AF4A6841F290F8A8151BE07431>

